

Lei nº 155/78

DE - 12-12-78

Autoriza o Executivo Arquivo Convênio Com a Secretaria de Estado de Educação, o crédito Especial e de Outros Provedimentos,

A Câmara Municipal de Bertópolis, Senador e o Prefeito Municipal de Bertópolis, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, Autorizado a Convênio Com a Secretaria de Estado de Educação Com a Fundação de Educação de Seriões da Escola de Bertópolis.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Executivo, autorizado a abrir crédito Especial, para custear os despesas decorrentes deste Convênio.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Prefeito Municipal, por força da presente lei, anular parcialmente ou totalmente dotações do Orçamento para 79, por cumprimento do Artigo Anterior da presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário desta lei, entretanto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal 13 de Dezembro de 1978.

Prefeito J. J. Sousa

Assinado
Secretário

Lei nº 156/79

DE 02-03-79

Autoriza Assinatura de Convênio Com o DAE e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertópolis, -
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei: